

CONHECE QUEM TEM IMÓVEL PARA ALUGAR OU VENDER?
QUER GANHAR PRÊMIOS EM DINHEIRO, SEM BUROCRACIA?

Em tempos estranhos e difíceis, a cooperação é uma das saídas mais eficazes. **Inicialmente para nossos clientes de condomínios (e por eles indicados), a Imobiliária Yara está oferecendo uma premiação em dinheiro:**

Imóvel indicado para alugar? É só ele ser publicado em nosso site que você ganha direto R\$150.00! **Basta fornecer sua conta.**

Se o imóvel for alugado por nós, **QUE TAL UM SEGUNDO PRÊMIO?**

10% do primeiro aluguel, direto, sem demora, assim que o primeiro aluguel for pago.

Exemplo: você indica um imóvel de R\$1.500,00.

Se o aluguel for fechado com a Imobiliária Yara, seu prêmio total será de R\$300.00, **somente pela indicação.**

E você conhece alguém que **queira VENDER** um imóvel?

Se nós efetuarmos a venda, você ganha direto, sem burocracia, um prêmio de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais)! **Somente pela indicação!** O que achou?

Ficou um pouco interessado (a)? **ENTRE EM CONTATO:**

atendimento@imobiliariayara.com.br

Termo da Política de Indicação de Imóveis para Locação e para Venda

Imobiliária Yara Ltda., CNPJ 92.642.610/0001-07, estabelecida na Av. Benjamin Constant, nº 140, em Porto Alegre – RS, CEP: 90550-000, estabelece os seguintes critérios para **Implementação da Política de Indicação de Imóveis para Locação e / ou Venda**.

1. Condições Gerais.

1.1 Aquele que efetua a indicação do imóvel é o único e exclusivo responsável pela exatidão e legalidade das informações fornecidas no Formulário de Indicação. A Imobiliária Yara, sob nenhuma condição, e em nenhum momento, assume a responsabilidade de confirmar as informações livremente fornecidas pelo interessado a respeito do imóvel.

1.2 Aquele que efetua a indicação assume exclusiva responsabilidade por seu ato, perante terceiros, por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de informações incorretas, incompletas ou inverídicas.

1.3 Aquele que efetua a indicação declara-se ciente de que o valor anunciado é mera estimativa, não importando garantia ou promessa de que o imóvel será negociado naqueles Termos e valores. Quando do fechamento de eventual contrato, o valor ajustado entre as partes, acaso diferente do inicial, é o que baseará parte da premiação, conforme previsto nos Termos respectivos.

1.4 A publicação de Anúncios no site é condicionada ao preenchimento de campos assinalados como obrigatórios, ficando ultimado somente a critério de padrões unilateralmente impostos pela Imobiliária Yara.

1.5 Somente serão publicados anúncios que tenham sido liberados por quem tenha a qualidade para tal: proprietário, responsável legal, procurador, pessoa legalmente habilitada e autorizada por quem de direito.

1.6 A conveniência de manter os anúncios no site é exclusivamente pertencente à Imobiliária Yara, sem que o ato de remoção de anúncio implique em expectativa de qualquer tipo ou espécie de reembolso.

1.7 Aquele que indica o imóvel declara estar ciente que a parte da premiação retirada do efetivo fechamento do negócio (primeiro aluguel ou comissão por venda), somente será devida se o negócio for realizado e ultimado pela Imobiliária Yara. Esta condição, por óbvio, não se aplica à premiação pela publicação do anúncio, devida desde o momento em que esta é realizada.

1.8 A indicação depreende que a Imobiliária Yara pode anunciar o imóvel não só em seu site, mas em Portais com os quais mantém parceria, e com outras imobiliárias, sem que tais circunstâncias venham a implicar alteração na taxa de premiação.

1.9 O imóvel a ser indicado deve estar dentro da zona de atendimento, sendo que este critério é analisado exclusivamente pela Imobiliária Yara, que pode, de forma

unilateral, descartar a indicação, não assumindo a obrigação de premiação, desde que o imóvel não seja anunciado em sua plataforma, tampouco negociado por colaborador ligado à empresa.

1.10 É terminantemente proibida a indicação de imóveis contra a vontade do responsável.

2. Condições Específicas de Indicação à Locação e Venda.

2.1 Aquele que indica imóvel à locação terá direito à seguinte premiação:

2.1.1 Quando o imóvel for publicado no site, o que significa estar apto à locação, é feito o pagamento de R\$150.00(cento e cinquenta reais), em conta a ser indicada pelo beneficiado.

2.1.2 Quando o imóvel for efetivamente alugado, aquele que indicou será premiado com o valor adicional de 10% (dez por cento) sobre o valor do primeiro aluguel, em conta a ser indicada pelo beneficiado.

2.1.3 Aquele que indica um imóvel à venda, na exclusiva circunstância de ser o imóvel comercializado pela Imobiliária Yara, receberá R\$1.200,00 (mil e duzentos reais). Este valor é fixo, não está ligado à avaliação do imóvel, que sequer lhe serve de base, e será pago quando o negócio for efetivamente realizado, com o pagamento da comissão de venda eventualmente devida à Imobiliária Yara, jamais em momento anterior.

2.1.4 A indicação de venda vale apenas para imóveis avulsos, e ainda assim seu aceite estará condicionado à decisão exclusiva e unilateral da Imobiliária Yara, que pode descartar a indicação, optando por não trabalhar com o imóvel indicado.

2.2 Ficarà a critério exclusivo da Imobiliária Yara aceitar a indicação proposta. A não aceitação não gera direito a nenhum tipo de valor. É indispensável que o Formulário disponibilizado pela Imobiliária seja preenchido de forma correta e completa, sob responsabilidade exclusiva de quem efetua a indicação.

2.3 Em imóvel para aluguel, a indicação que autoriza a primeira parte da premiação implica a disponibilização de documentos que comprovem a viabilidade contratual do bem (matrícula atualizada e Procuração para intermediar a locação), fotos atualizadas do imóvel e descrição fornecida ou confirmada pelo responsável. O interessado em indicar deve preferencialmente fornecer as fotos, ou, alternativamente, fornecer informações diretas e claras, que viabilizem a obtenção de fotos por Corretor indicado pela Imobiliária.

2.4 Acaso o imóvel seja alugado ou comercializado por outra empresa, a premiação de percentual sobre o aluguel não será devida.

2.5 A indicação gera a premiação apenas em um negócio, seja locação ou venda. Explicitando: se o imóvel for indicado, alugado e desocupado, eventual contrato de aluguel que lhe suceda não será causa de nova premiação, nem pela publicação, tampouco incidente no percentual do primeiro aluguel. A revenda de imóvel

inicialmente indicado também não será objeto de nova premiação, a não ser em condições posteriormente apresentadas à Imobiliária e, a seu exclusivo critério, aceitas ou não.

2.6 No caso de ser o imóvel indicado alugado ou vendido por qualquer outra parte que não a Imobiliária Yara, não haverá direito ao pagamento de percentual sobre a primeira locação.

2.7 A Imobiliária Yara pode aumentar ou diminuir o valor da premiação, unilateralmente, e usará para comunicação o e-mail fornecido pelo interessado, que demonstra sua concordância, sem necessidade de qualquer outro.

2.8 O proprietário de imóvel que desistir de anunciá-lo deverá comunicar sua intenção à Imobiliária Yara, que terá, a partir do recebimento do e-mail, o prazo de 48 horas para remover o anúncio.

2.9 Não há responsabilidade da Imobiliária Yara pelas obrigações tributárias que recaiam nos valores pagos pela indicação, sendo os beneficiados os únicos responsáveis pelo recolhimento dos tributos devidos.

2.10 A Imobiliária Yara, em momento algum, é responsável por ressarcir gastos que o interessado em indicar imóvel venha a alegar ou efetivamente ter. As diligências necessárias para efetuar a indicação, como por exemplo, ligações telefônicas, fotografias oferecidas pelo interessado, documentos comprobatórios de propriedade, não serão reembolsáveis, sendo que a Imobiliária apenas se compromete a efetuar o pagamento da premiação. Em aluguel: a primeira premiação quando da publicação; e a segunda quando, e se, o imóvel for alugado por intermédio da Imobiliária Yara. Em venda: apenas na hipótese de o imóvel ser vendido pela Imobiliária Yara. De tal forma, não há previsão de qualquer outro tipo de ressarcimento, concordância que desde já é manifestada pelo interessado em indicar imóvel.

2.11 A indicação de imóvel, sob nenhum prisma, gera, implica ou deixa deprender, contrato de sociedade, mandato, franquia ou relação de trabalho entre a Imobiliária Yara e o interessado em indicar imóvel.

2.12 A Imobiliária Yara não assegura o êxito de qualquer indicação, não garante a exatidão de informações fornecidas por quem indica, tampouco a correspondência de dados e de contatos eventualmente fornecidos.

2.13 A possibilidade de premiação é mera liberalidade da Imobiliária Yara, que se reserva o direito de desabilitar a função, a qualquer momento, sem que disso resulte responsabilidade por perdas e danos, exceção feita a indicações concretizadas e em condições de basear uma das premiações.

A parte que indica o imóvel, a seguir qualificada, declara ter lido, entendido e concordado com absolutamente todos os Termos aqui expostos.

Qualificação (nome completo, RG, CPF, estado civil, profissão, domicílio, e-mail, telefone).

Local e data.

Assinatura.

Formulário de Indicação de Imóveis

Locação ()

Venda ()

Tipo:

Endereço completo do imóvel:

Características gerais:

Preço:

Dados do (a) proprietário (a).

Nome completo:

CPF:

RG:

Nacionalidade:

Estado civil:

Profissão:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Documento comprobatório de propriedade:

Através deste documento, e **ciente da Política de Indicação de Imóveis**, autorizo à Imobiliária Yara a negociar o imóvel de minha propriedade.

Declaro que o e-mail por mim fornecido é meio hábil e suficiente para recebimento de informações.

Local e data.

Assinatura: